



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 023/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASC. ADULTA - C

DATA INFRAÇÃO: 04/08/2026

PARTIDA: BETÂNIA F. C. X PROINTER F. C.

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): LUIZ PAULO CAETANO FERNANDES

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: BETÂNIA F. C.

DENUNCIADO(A): YAGO DE AGUILAR SANTOS

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: PROINTER F. C.

DENUNCIADO(A): SÍLIO MARCOS DE SOUZA

FUNÇÃO: ÁRBITRO CENTRAL

ENTIDADE: SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MG - SAMG

DENUNCIADO(A): VALDIR COELHO LISBOA

FUNÇÃO: DELEGADO-REPRESENTANTE

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/BH - SMEL/BH

RELATOR(A): WESLEY CAMPOS



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 023/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASC. ADULTA - C

DATA INFRAÇÃO: 04/08/2026

PARTIDA: BETÂNIA F. C. X PROINTER F. C.

DECISÃO

Aberta a sessão, apresentando as partes, presentes o representante do atleta YAGO DE ARAÚJO SANTOS e do árbitro SÍLIO MARCOS DE SOUZA.

RESULTADO.

Restam punidos os atletas:

- Luiz Paulo CAETANO FERNANDES, da equipe do Betânia, revel, com 4 (quatro) pontos, reduzindo a 2 (duas), nas insc do Art. 254-A do CBJD. UNANIMIDADE.

- YAGO DE ARAÚJO SANTOS, da equipe do Prointer, com 4 (quatro) pontos, reduzindo a 2 (duas), nas insc do Art. 254-A do CBJD. UNANIMIDADE.

Restou punido o jogador JALDIR COELHO LISBOA, nas insc do Art. 261-A do CBJD, com 40 (quarenta) dias, reduzindo a 20 (vinte) dias, além de 1 (uma) cesta básica a ser entregue no Banco de Alimentos até 31.08.2026, sob pena de não possuir condições de ser novamente inscrito. UNANIMIDADE.

Restou absolvido o árbitro SÍLIO MARCOS DE SOUZA, denunciado nas insc do Art. 261-A do CBJD, a UNANIMIDADE.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Relator(a)